

5º TERMO ADITIVO CONTRATUAL

CPS Nº. 095/2021

CONTRATO DE GESTÃO Nº. 088/2022-SES/GO

PARTES CONTRATANTES

INSTITUTO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS – IPGSE, pessoa jurídica de direito privado na forma de associação civil sem fins lucrativos, qualificada como Organização Social de Saúde no Estado de Goiás através do Decreto Estadual nº. 9.758 de 30 de novembro de 2020, inscrita no CNPJ/MF nº. 18.176.322/0002-32, com sede filial na Rua Manuel dos Santos, nº. 168, Qd. N, Lt. 12, Bairro Pedrolina, Santa Helena de Goiás (GO), CEP 75.920-000, neste ato representado por seu Diretor Presidente **ALUISIO PARMEZANI PANCRACTIO**, conforme disposições estatutárias da entidade, doravante denominado “CONTRATANTE” ou “IPGSE”.

CLINICA DO APARELHO DIGESTIVO RIO VERDE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº. 16.642.113/0001-20, com sede matriz na Rua Agenor Diamantino, nº. 156, Sala 105, Vila Amália, no município de Rio Verde – GO, CEP 75.906-260, neste ato representado pelo sócio **REVERSON ARAUJO MOTA**, brasileiro, casado, médico, inscrito no CPF nº. 028.135.266-65 e RG nº. 6.259.045/SSP-MG, residente e domiciliado no município de Rio Verde – GO, a seguir denominada “CONTRATADA”.

Pelo presente instrumento, as partes acima qualificadas têm entre si justas e acertadas o presente Termo Aditivo Contratual, adiante denominado apenas “CONTRATO”, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes em complemento ao instrumento contratual originário.

PREÂMBULO – JUSTIFICATIVA DA PRORROGAÇÃO EMERGENCIAL

Considerando a necessidade do IPGSE – Instituto de Planejamento e Gestão de Serviços Especializados na continuidade dos serviços prestados, com a execução dos SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS EM GASTROENTEROLOGIA, para atender as necessidades do HERSO - Hospital Estadual de Santa Helena de Goiás Dr. Albanir Faleiros Machado, cuja gestão, operacionalização e execução são de responsabilidade do CONTRATANTE ante o Contrato de Gestão nº. 088/2022-SES/GO

Resolve aditar, prorrogando os serviços em caráter emergencial no presente Contrato de Prestação de Serviços, prorrogando a vigência considerando o aditivo ao Contrato de Gestão 088/2022, firmado junto à Secretaria de Estado da Saúde com o IPGSE.

DA ALTERAÇÃO

1. Prorroga-se o presente contrato a partir de 01 de maio de 2024 até 31 de outubro de 2024, permanecendo inalterados a prestação de serviços e os valores firmados no último termo aditivo firmado.



DOS VALORES

1. O valor deste termo aditivo referente aos meses de maio de 2024 a outubro de 2024, será conforme a tabela abaixo:

Setor	Descritivo	VALOR UNITÁRIO POR PROCEDIMENTO	VALOR MENSAL ESTIMADO	VALOR DE 01 DE MAIO DE 2024 ATÉ 31 DE OUTUBRO DE 2024 (estimado)
SERVIÇOS MÉDICOS DE GASTROE NTEROLO GISTA	01 (UM) MÉDICO ESPECIALISTA EM GASTROENTEROLOGIA, NA REALIZAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS COLANGIOPANCREATOGRAFIA RETRÓGRADA ENDOSCÓPICA (CPRE), COM ESTIMATIVA DE 15 PROCEDIMENTOS.	R\$3.500,00	R\$52.500,00	R\$ 315.000,00
Valor total do Aditivo				R\$ 315.000,00

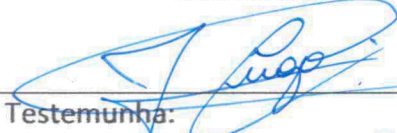
DAS CONDIÇÕES GERAIS

1. Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do instrumento contratual ora alterado.

Santa Helena de Goiás (GO), 23 de abril de 2024.



INSTITUTO DE PLANEJAMENTO E
GESTÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS -
IPGSE
CONTRATANTE



Testemunha:
CPF nº. 085.948.851-38.



CLINICA DO APARELHO DIGESTIVO RIO
VERDE LTDA
CONTRATADA



Testemunha:
CPF nº. 0850285107